



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.460, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – CDFMGC.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.100, de 17 de novembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - CDFMGC, os seguintes cidadãos:

I – Representantes do Município de Erechim:

~~a) Representantes do Poder Executivo:~~

~~1. Titular: Senhor ROBERTO DIONÍSIO FABIANI;~~

~~2. Suplente: Senhor VINÍCIUS ANZILIERO.~~

a) Representantes do Poder Executivo: (Redação dada pelo Decreto n.º 4.763/2019)

1. Titular: Senhor VINÍCIUS ANZILIERO;

2. Suplente: Senhora JAQUELINE ANA RADESKI BORILLI;

b) Representantes de Entidades de Classe, indicado pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:

1. Titular: Senhor EDGAR FIGUEIRÓ ECCO;

~~2. Suplente: Senhor HELDER KUIAWINSKI DA SILVA.~~

2. Suplente: Senhora VANESSA SANDINI; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.763/2019)

c) Representantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal, sendo vedada a indicação de Vereadores;

1. Titular: Senhora ARIANE TANISE PASUC;

~~2. Suplente: Senhora MARISTELA GUARESCHI KRUGER.~~

~~2. Suplente: Senhor RODRIGO DE OLIVEIRA; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.763/2019)~~



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2. Suplente: Senhora JANETE PESCADOR VICENTINI; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.836/2019)

II – Representantes da CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento:

- a) Titular: Senhor ALDOMIR ANTÔNIO SANTI;
- b) Suplente: Senhora SANDRA VIVIANE RIBEIRO MARCANSONI;
- e) Titular: ~~Senhor JOSCELINO MIKULSKI;~~
- c) Titular: Senhor IVO ANTONIO SOBIS; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.763/2019)
- d) Suplente: Senhor EDISON DE MORAES;
- e) Titular: Senhor SILVANO PRATAVIERA;
- f) Suplente: Senhor GERSON CORRADI.

Art. 2.º As funções dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – CDFMGC não serão remuneradas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.811, de 29 de junho de 2012.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de Abril de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração.